Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 913 DE 04 DE JUNHO DE 1984

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica concedido a pensão mensal de Cr$ 58.305,60 (cinquenta e oito mil trezentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos) equivalente a 60% (sessenta por cento) do salario mínimo, a senhora MARIA DE LOURDES SANTOS MELLO, viuva do ex-servidor desta Prefeitura, ENIO BRAGA DE MELLO, falecido em 19 de abril de 1984.

Artº.2º.) - O pagamento da pensão acima mencionada neste exercicio ocorrerá a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO

2022.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferencias Correntes

3250.00 - Transferencias a pessoas

3252.00 - Pensionistas

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de vinte de abril de 1984.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 15 de junho de 1984

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-